



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 2

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2020

EMENDA – SEGUNDA DISCUSSÃO

Incluir artigo onde couber, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

“Art. ... O recesso legislativo referente ao período de 1º a 31 de julho, constante no art. 69, da Resolução nº 183, de 7 de dezembro de 1990 – Regimento Interno, no exercício em curso, fica antecipado para o período de 24 de março a 23 de abril de 2020.”

Em decorrência da aprovação da presente emenda, fazer a necessária alteração da ementa do Projeto.

Câmara Municipal de Marília, 4 de maio de 2020.

Marcos Rezende
Presidente

Evandro Galete
1º Secretário

João do Bar
2º Secretário